PROJETO DE LEI Nº 056/2021 **DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

AUTORIZA A CONVOCAÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR DE SERVIDOR ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convocar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, para exercer atividade em regime suplementar de mais 10 (dez) horas, servidor assistente social para atender necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, para atuar no Projeto Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.

Art. 2º. No período da convocação, a remuneração das horas suplementares será proporcional a remuneração do cargo.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 30 de agosto de 2021.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que busca autorização legislativa para convocação em regime suplementar, de profissional do cargo de assistente social, do quadro de servidores ativos, para atender necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, atuando na Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.

Essa convocação que têm por objetivo cuidar da saúde das pessoas idosas, se justifica com base na Portaria nº 894 de 11 de maio de 2021, que trata dos incentivos financeiros para enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da Covid-19, visa esclarecer a importância da Avaliação para o acompanhamento da condição de saúde desse segmento populacional, bem como alertar sobre a importância do registro para o monitoramento das ações voltadas às pessoas idosas, em especial no nível primário da atenção.

A Avaliação Multidimensional é uma ferramenta que permite investigar vários aspectos que interferem na saúde das pessoas idosas, possibilitando a formulação de um diagnóstico situacional amplo e integral das condições e do estado de saúde de um determinado indivíduo e buscando identificar as áreas mais comprometidas que podem afetar sua capacidade funcional.

Sendo assim, a avaliação Multidimensional deve, necessariamente, ser realizada por equipe multiprofissional com abordagem interdisciplinar ou transdisciplinar, compreendendo a saúde integral da pessoa idosa, a avaliação requer o envolvimento dos diferentes profissionais da equipe junto à pessoa idosa para que possa se dar de forma completa.

A convocação em regime suplementar de mais 10 (dez) horas, tem por finalidade atuar como coordenadora do referido Projeto.

Adianta-se ainda que o Município recebe recursos do Governo Estadual, para a operacionalização do Projeto, no âmbito do Município.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, para podermos das início ao Projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 30 de agosto de 2021.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.